



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 58/2007

REGIDO PELA LEI N.º 10.520/2002, DECRETOS 3.555/2000, 3.931/2001 (SRP) E 5.450/2005, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/1993.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSUMO** DIVERSOS VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA TRIBUNAL E CARTÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2008, INCLUSIVE À DEMANDA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data:

20/12/2007

Horário:

16 horas (horário de Brasília)

Local:

Edifício sede do TRE/AC, localizado no Centro Administrativo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP: 69915-900. Telefones: (68) 3212.4446, 3212.4466 e 3212.4480

Internet: www.tre-ac.gov.br e comap@tre-ac.gov.br

Pregoeiro:

AGEU DE ALENCAR MIRANDA

ageu@tre-ac.gov.br

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx68) 3212-4480 ou do *e-mail*: ageu@tre-ac.gov.br.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos *sites* www.tre-ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, mas que este Regional se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2007.

Ageu de Alencar Miranda
Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 58/2007	
PROCEDIMENTO N.º 6.134/2007	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
<i>E-mail</i> para contato: _____	
Nome do Representante para contato: _____	
Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o <i>site</i> pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	
<input type="checkbox"/> www.tre-ac.gov.br	CARIMBO DO CNPJ-MF
<input type="checkbox"/> www.comprasnet.gov.br	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
_____ Assinatura	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2007

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCEDIMENTO N.º 6.134/2007

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 558, de 19 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, PELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555/2000, 3.931/2001 e 5.450/2005, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo diversos visando a atender às necessidades deste Tribunal e Cartórios no exercício de 2008, inclusive à demanda das Eleições Municipais.
- 1.2. Havendo divergências entre as especificações que constam do edital e aquelas constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no CATMAT – Catálogo de Material do Comprasnet todos os itens com as mesmas especificações da demanda.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 20/12/2007

Horário: 16 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. Não será permitida a participação de empresas:
 - a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - b) concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou

- em liquidação;
- c) suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:
- a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasnet.gov.br;
 - b) abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade de cada item com os requisitos estabelecidos;
 - c) caso seja verificado que a proposta não atenda aos requisitos estabelecidos, esta será desclassificada pelo Pregoeiro, passando-se em seguida à abertura da fase de lances;
 - d) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, podendo haver somente um lance de cada valor, sendo que, em caso contrário, valerá a primeira proposta a ser registrada;
 - e) encerrada a fase de lances, e verificadas as observações do subitem 6.10, o Pregoeiro examinará a compatibilidade de preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
 - f) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, por parte da primeira colocada, o Pregoeiro recusará sua proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
 - g) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
 - h) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;
 - i) encerrada a fase de habilitação do certame e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;
 - j) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.
- 4.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 4.3. O Pregoeiro e a autoridade superior do Tribunal Regional Eleitoral do Acre poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário,

fixando às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2. O encaminhamento da proposta comercial para o endereço eletrônico mencionado no subitem anterior poderá ocorrer a partir da data da liberação do edital no COMPRASNET, até a data da abertura.
- 5.3. Não se admitirá a oferta de materiais usados, reconicionados, reciclados ou remanufaturados.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2. Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para cada item.
- 6.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 6.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10. Encerrada a etapa competitiva de lances, se o lance provisoriamente vencedor não tiver sido formulado por microempresa ou empresa de pequeno porte, ocorrendo empate nos termos do art. 44, § 2º da LC 123/2006, o sistema oportunizará às empresas beneficiárias da norma (ME e EPP) 5 (cinco) minutos para que, querendo, reduzam suas ofertas.
- 6.11. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo, sendo dever do licitante manter a documentação respectiva devidamente atualizada no mencionado Sistema:
 - 7.1.1. prova de regularidade junto ao INSS;
 - 7.1.2. prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

- 7.1.3. prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 7.1.4. prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- 7.2. Constitui também, condição de habilitação, o encaminhamento pela detentora da melhor oferta:
 - 7.2.1. declaração nos moldes do Anexo II deste Edital, firmada pelo representante legal da licitante, dando conta de que não emprega menores de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como de que não prescreve trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos profissionais de seu quadro, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos;
 - 7.2.2. A declaração acima citada deverá ser enviada preferencialmente via *chat*, no momento da Sessão, tão logo seja solicitada pelo Pregoeiro, ou via fax e *e-mail*. Para tanto, é dever da licitante permanecer “logado” durante as fases posteriores à fase de lances.
 - 7.2.3. O prazo para envio da declaração (item 7.2.1) é de 40 (quarenta) minutos, contados do momento em que o Pregoeiro abrir o *chat* para resposta do licitante. O *chat* ficará aberto durante os primeiros 5 (cinco) minutos do prazo. Caso não haja manifestação nesse período, o Pregoeiro ainda aguardará, nos 35 (trinta e cinco) minutos restantes, o envio da declaração via fax ou *e-mail*.
 - 7.2.4. O não-envio da declaração no prazo estipulado **acarretará a inabilitação da licitante.**

8 - DO JULGAMENTO

- 8.1. Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances as propostas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos.
- 8.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por item.
- 8.3. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 8.4. No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, tendo sido habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, apresentarem valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios com cotação de valor zero;
 - b) ofertarem mais de uma marca para o mesmo item;
 - c) forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, bem como as propostas cujas amostras não atendam às especificações técnicas obrigatórias.
- 8.6. Poderá o Pregoeiro ou o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais/produtos ofertados.
 - 8.6.1. Em havendo solicitação, as amostras deverão ser apresentadas em no máximo 03 (três) dias úteis após requisitadas, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 8.6.2. As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir a sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como com as consignadas na proposta apresentada, contando com o assessoramento das unidades competentes.
 - 8.6.3. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para fins de confrontação quando da entrega dos materiais ofertados. As

reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação.

- 8.7. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.
- 9.2. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do presente Pregão, que a originou.

10 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1. Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.
- 10.2. Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 10.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota de empenho.
- 10.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 10.5. O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à **Seção de Almoxarifado** do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, **unidade gestora das Atas oriundas do certame regido pelo presente Edital**, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do Ordenador de Despesa acolher ou não o requerimento da contratada.
- 10.6. Os materiais serão recebidos pela Seção de Almoxarifado, em até 03 (três) dias corridos, a partir da comunicação escrita da Contratada, após a verificação da conformidade do material com a especificação.
- 10.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
- 10.8. A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.1.
- 10.9. Os materiais entregues deverão ser novos de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.
- 10.10. A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como

observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Acre promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado do recebimento definitivo.
- 11.2. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.
- 11.3. Poderá o Tribunal Regional Eleitoral do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 11.4. Caso o TRE não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto na alínea "c" do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:
$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:
EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)
- 11.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos materiais de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.
- 11.6. O TRE, nos termos da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF n.º 480/2004, fará retenção, na fonte, de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ.

12 - DAS PENALIDADES

- 12.1. Fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.3. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b".
- 12.4. Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 12.2, alíneas "b", e "c".
- 12.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da

execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará de igual modo sujeita às penalidades elencadas no subitem 12.2, e será, em sendo o caso, descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre pela Contratada serão deduzidos de pleno direito de valores que lhe forem devidos, ou recolhidos através de GRU ou cheque nominal em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, ou cobradas judicialmente.
- 12.7. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Eleitoral do Acre terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente, registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.2. Será concedido à licitante o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Devendo os memoriais ser protocolizados na sede do TRE, ou enviados para os *e-mails* ageu@tre-ac.gov.br ou comap@tre-ac.gov.br .
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 13.4. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 13.5. Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.
- 13.6. Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 13.8. A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Acre ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica ter como consequência a plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.
- 15.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Acre poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2.º do art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.
- 15.3. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
- 15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5. Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.tre-ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.
- 15.6. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (comap@tre.gov.br ou ageu@tre-ac.gov.br).
- 15.7. Os originais das propostas e/ou documentos habilitatórios das empresas vencedoras deverão ser encaminhados ao Pregoeiro do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, localizado na Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Centro Administrativo Estadual, Bairro Distrito Industrial, CEP 69914-220.
- 15.8. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES.
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rio Branco/AC, 05 de dezembro de 2007.

Desembargador **Samoel Martins Evangelista**
Presidente do TRE/AC

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 58/2007

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO** diversos a atender às necessidades deste Tribunal e Cartórios no exercício de 2008, inclusive à demanda das Eleições Municipais, e cujas especificações constam do item 4.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades do TRE/Acre aos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstos no art. 2.º do Decreto n.º 3.931/2001, e abaixo citados:
- a) Bens que, por suas características, necessitam de contratações freqüentes – os bens a serem licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;
 - b) Conveniência da contratação parcelada – a contratação poderá ocorrer mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo;
- 2.2. Acresça-se ainda o fato de que essa forma de contratação evitará os problemas então ocorrentes no âmbito deste TRE, relativos aos altos custos de aquisição e estocagem de suprimentos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O espeque legal encontra-se na Lei n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 3.931/2001, 3.555/2000 e 5.450/2005, e na Lei n.º 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VLR. REF UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
1	31003	Adesivo instantâneo, tubo com mínimo de 3g, 01 (um) ano de validade a partir da data da entrega	Tubo	30	2,47	74,10
2	236450	Bandeja modular 01 (um) andar de acrílico fumê	Unid.	100	6,50	650,00
3	291493	Bloco de papel para rascunho, auto-adesivo, dimensões: 76 x 102mm, em papel sulfite, cores variadas fluorescentes. Embalagem: pacote com 4 (quatro) blocos de 100 (cem) folhas cada.	Unid.	400	4,57	1.828,00
4	253434	Bloco de papel para rascunho, auto-adesivo, dimensões: 38 x 51mm, em papel sulfite, cores variadas fluorescentes. Embalagem: pacote com 4 (quatro) blocos de 100 (cem) folhas cada	Unid.	400	1,72	688,00
5	279249	Caneta corretiva, tubo com mínimo de 8,0 mL.	Unid.	60	7,90	474,00
6	271022	Caneta esferográfica, tubo em acrílico	Caixa	20	12,00	

		transparente, sem tampas enroscáveis, cor azul, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades				240,00
7	271023	Caneta esferográfica, tubo em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor preta, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades	Caixa	7	12,00	84,00
8	271024	Caneta esferográfica, tubo em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades	Caixa	3	12,00	36,00
9	95150	Caneta para retroprojektor cor azul, ponta de 2 mm.	Unid.	30	1,50	45,00
10	95150	Caneta para retroprojektor cor preta, ponta de 2 mm.	Unid.	30	1,50	45,00
11	150452	Capa, tipo binder, para encadernação a quente, cor azul, capacidade para 30 folhas A4	Unid.	400	20,00	8.000,00
12	150452	Capa, tipo binder, para encadernação a quente, cor azul, capacidade para 50 folhas A4	Unid.	400	20,00	8.000,00
13	150452	Capa, tipo binder, para encadernação a quente, cor azul, capacidade para 100 folhas A5	Unid.	400	20,00	8.000,00
14	150452	Capa, tipo binder, para encadernação a quente, cor azul, capacidade para 150 folhas A5	Unid.	400	20,00	8.000,00
15	292028	Clips número 01, caixa com 100 Und.s	Caixa	350	1,00	350,00
16	275625	Clips número 03, caixa com 100 Und.s	Caixa	200	1,00	200,00
17	272509	Clips número 05, caixa com 100 Und.s	Caixa	100	1,50	150,00
18	272378	Clips número 8/0, caixa com 25 Und.s	Caixa	250	2,00	500,00
19	282456	Cola em bastão, tubo com mínimo de 8 g, 01 (um) ano de validade a partir da data da entrega	Tubo	200	1,50	300,00
20	282967	Cola líquida branca lavável, não tóxica, a base d'água, tubo com 40 mL, validade mínima de 1 (um) ano a partir da entrega.	Tubo	1.500	2,00	3.000,00
21	302880	Corretivo em fita, mínimo de 6 metros, 01 (um) ano de validade a partir da data da entrega	Unid.	300	3,00	900,00
22	201129	corretivo líquido à base d'água, tubo com mínimo de 18 mL, validade mínima de 1 (um) ano a partir da entrega.	Tubo	100	3,00	300,00
23	65439	Creme especial para manuseio de dinheiro e papéis (molha dedo) caixa com 12 (doze) estojos, peso mínimo de 20 g por estojo.	caixa	3	30,00	90,00
24	33510	Envelope tipo officio, branco, impressão (frente) formato 23,2 cm X 11,4 cm.	Unid.	10.000	0,20	2.000,00
25	238508	Envelope saco grande, em papel kraft-ouro impressão (frente) na cor preta, formato 31 cm x 41 cm	Unid.	2.000	0,40	800,00
26	243326	Envelope saco médio, em papel kraft-ouro, impressão (frente) na cor preta, formato 36cm x 25,5cm	Unid.	7.000	0,20	1.400,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

27	250754	Envelope saco pequeno, em papel kraft-ouro, impressão (frente) na cor preta, formato 25cm x 17,5cm	Unid.	5.000	0,18	900,00
28	238683	Estilete profissional, cabo emborrachado anatômico, lâmina de 18 mm, corpo deslizante da lâmina em metal, com botão de trava para lâmina	Unid.	20	10,00	200,00
29	244724	Estilete com proteção, lâmina estreita, estrutura metálica com trava e com cabo de plástico.	Unid.	150	0,50	75,00
30	328028	Etiqueta em formulário contínuo auto adesiva, contendo 06 etiquetas por folha caixa com 3000 (três mil) etiquetas, tamanho 149 x 48,8 mm.	Caixa	5	70,00	350,00
31	400	Etiqueta em formulário contínuo auto adesiva, contendo 08 etiquetas por folha caixa com 4000 (quatro mil) etiquetas, tamanho 107 x 36 mm. REF. 10736	Caixa	25	150,00	3.750,00
32	400	Etiqueta auto adesiva, contendo 02 etiquetas por folha formato A4, tamanho 199,6x143,5 mm. Caixa com 25 folhas.	Caixa	250	25,00	6.250,00
33	278811	Extrator de grampo metálico, tipo espátula	Unid.	60	2,00	120,00
34	299744	Filme para fax modelo intelifax 565 código MFAX-302RF-B	Unid.	100	12,00	1.200,00
35	322354	Filme para fax modelo intelifax 775 código MFAX-402-B	Unid.	100	13,00	1.300,00
36	279065	Fita crepe com dimensões mínimas de 16 mm x 50 m, validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Rolo	100	1,50	150,00
37	278973	Fita crepe com dimensões mínimas de 50 mm x 50 m, validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Rolo	50	4,50	225,00
38	289374	Fita durex, tamanho mínimo de 12 mm x 50 m	Unid.	150	0,50	75,00
39	279064	Fita gomada, tamanho mínimo de 48 mm x 50 m	Unid.	350	2,00	700,00
40	272941	fixador para caneta esferográfica, corpo de alumínio, com corrente e porta caneta.	Unid.	30	5,00	150,00
41	291894	Formulário contínuo para contra-cheque, papel carbonado em duas vias, caixa com 1000 (mil) formulários.	caixa	10	200,00	2.000,00
42	232421	Grampeador médio, estrutura em metal, com abertura para grampear em parede, capacidade para grampear até 20 folhas tipo 75g/m², para grampos 26/6 mm	Unid.	100	6,00	600,00
43	308762	Grampeador semi-industrial, capacidade para grampear até 80 folhas 75g/m², para grampos (23/6, 23/8, 23/10, 23/13) mm	Unid.	20	40,00	800,00
44	232819	Grampo para grampeador medida 23/8 mm, caixa com mínimo de 1000 unidades	Caixa	30	2,00	60,00
45	203137	Grampo para grampeador medida 26/6 mm, caixa com 5000 unidades	Caixa	100	2,00	200,00
46	230749	Grampo plástico para pasta suspensa, pacote com 50 unidades	Pacote	50	4,00	200,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

47	256554	Lâmina para estilete profissional, largura da lâmina 18mm	Unid.	30	0,20	6,00
48	272346	Lápis com grafite número 2, contendo borracha na parte superior.	Unid.	2.000	0,50	1.000,00
49	150493	Liga elástica amarela, pacote com 100g	pacote	50	3,20	160,00
50	261685	Livro para protocolo com 100 folhas numeradas	Unid.	100	3,00	300,00
51	247478	Papel A4, resma com 500 folhas 75g/m ²	Resma	5.000	10,00	50.000,00
52	200023	Papel jornal, resma com 500 folhas, folha com tamanho mínimo de 30 X 20 cm + ou - 2 cm	Resma	250	8,00	2.000,00
53	278392	papel ofício-II, resma com 500 folhas 75g/m ²	resma	15	14,00	210,00
54	243724	Pasta AZ dorso estreito, tamanho ofício	Unid.	300	3,00	900,00
55	243725	Pasta AZ dorso largo, tamanho ofício	Unid.	300	3,20	960,00
56	229013	Caixa arquivo plástico, dimensões: 135 X 250 X 360 mm cores variadas.	Unid.	500	2,00	1.000,00
57	138282	Pasta com elástico, em plástico fumê ou colorido	Unid.	1000	1,00	1.000,00
58	138282	Pasta com ferragem, tamanho ofício, em papel tipo cartolina plastificado, com grampo plástico central	Unid.	1000	0,50	500,00
59	138282	Pasta suspensa, em papel kraft 200g	Unid.	400	0,60	240,00
60	231771	Perfurador semi-industrial, capacidade para furar até 60 folhas de papel A4, 75g m ²	Unid.	20	40,00	800,00
61	202393	Perfurador tamanho médio, capacidade para furar até 20 folhas de papel A4, 75g m ²	Unid.	100	12,00	1.200,00
62	202041	Pincel atômico, tinta PRETA permanente	Unid.	60	2,00	120,00
63	202043	Pincel atômico, tinta VERMELHA permanente	Unid.	30	2,00	60,00
64	202040	Pincel atômico, tinta AZUL permanente	Unid.	60	2,00	120,00
65	233845	Pincel cor azul para quadro branco	Unid.	10	1,00	10,00
66	233847	Pincel cor preta para quadro branco	Unid.	10	1,00	10,00
67	233848	Pincel cor vermelha para quadro branco	Unid.	10	1,00	10,00
68	279313	Pincel marca texto cor amarela	Unid.	400	0,70	280,00
69	279312	Pincel marca texto cor verde	Unid.	150	0,70	105,00
70	278851	Prancheta em acrílico fumê, tamanho ofício, com prendedor metálico	Unid.	300	4,00	1.200,00
71	203186	Régua acrílica opaca de 30 cm	Unid.	1.500	1,00	1.500,00
72	203190	Régua transparente de 60 cm	Unid.	50	2,00	100,00
73	113263	Dispensador para fita adesiva, capacidade para rolo grande de 12 mm X 50 m, rolo com diâmetro de aproximadamente 78 mm	Unid.	30	12,00	360,00
74	32980	Porta lápis conjugado com porta clips em acrílico	Unid.	50	10,00	500,00
75	278330	Tesoura em aço inox, tamanho 7" e cabo plástico.	Unid.	50	6,00	300,00
SUB TOTAL						130,410,10

MATERIAL DE INFORMÁTICA						
76	258557	Apoio para pulso em gel, com base anti-derrapante para mouse	Unid.	100	20,00	2.000,00
77	150377	Cabo USB extensor	Unid.	25	10,00	250,00
78	150377	Cabo USB padrão AB - mínimo 1,20 m	Unid.	25	20,00	500,00
79	150377	Cabo USB para conexão entre	Unid.	25	10,00	250,00

		microcomputador e impressora				
80	348167	Cartucho para impressora HP C4180 tinta preta código HP98, C9364W. Exceto remanufaturado, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	Unid.	12	70,00	840,00
81	323925	Cartucho para impressora HP 6122/6127 tinta colorida código HP78. Exceto remanufaturado, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	Unid.	200	150,00	30.000,00
82	227828	Cartucho para impressora HP 6122/6127 tinta preta, código HP45. Exceto remanufaturado, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	Unid.	250	120,00	30.000,00
83	318781	Cartucho para impressora HP 6840, fotográfico, código HP 100. Exceto remanufaturado, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega (código C9368L)	Unid.	10	160,00	1.600,00
84	318777	Cartucho para impressora HP 6840, fotográfico, código HP 99. Exceto remanufaturado, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega (Código C9369WL)	Unid.	10	185,00	1.850,00
85	318773	Cartucho para impressora HP 6840, tinta colorida, código HP 97 (Código C9363-WL). Exceto remanufaturado, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	Unid.	150	140,00	21.000,00
86	331943	Cartucho para impressora HP 6840, tinta preta, código HP 96 (Código C8767-W). Exceto remanufaturado, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	Unid.	200	120,00	24.000,00
87	325671	Disco Rígido Interno SATA 250 Gb, 3,5 polegadas, Serial ATA, 7200 RPM, acesso em 12 ms, taxa de transferência de 150 Mb/s, buffer de memória de 2 Mb.	Unid.	20	380,00	7.600,00
88	245436	disquete 3,5", 1.44Mb, alta densidade, caixa contendo 10 (dez) unidades, validade de 1 (um) ano após a entrega	caixa	100	10,00	1.000,00
89	291227	Filtro de linha com no mínimo 05 (cinco) tomadas 2P + T, cabo com no mínimo 01 (um) metro	Unid.	100	15,00	1.500,00
90	232762	Fita DDS 4, 20/40 Gb, 150 m.	Unid.	25	50,00	1.250,00
91	301365	Fita DLT, 40/80 Gb.	Unid.	7	150,00	1.050,00
92	303588	Fita LTO Ultrium 200Gb	Unid.	7	250,00	1.750,00
93	291255	Fita para impressora epon FX 890 ref. 1389, validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega	Unid.	150	6,00	900,00
94	256516	Fita para impressora epon LQ 2170 validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega	Unid.	10	9,00	90,00
95	285254	Fita para impressora epon LQ 570 validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega	Unid.	150	3,00	450,00
96	289933	Fita para impressora Okidata ML 320 validade mínima de 01 (um) ano a partir da	Unid.	180	3,00	540,00

		data da entrega				
97	62197	fita para impressora TALLY modelo 6065	Unid.	10	150,00	1.500,00
98	41580	Fonte Alimentação ATX 185W, compatível com o modelo HP-M1854-F3T da Hipro (para computadores IBM NetVista M/T 6792 FNP), 110/220 V com chaveamento manual, padrão ATX 20 pinos, com power supply de 4 pinos, dimensões 8x13x15 cm.	Unid.	8	50,00	400,00
99	41580	Fonte Alimentação ATX Slim 250W, 110/220 V com chaveamento manual, padrão ATX 20 pinos, dimensões 6,3x15x14 cm.	Unid.	8	70,00	560,00
100	41580	Fonte de Alimentação ATX 400W Pentium 4, 110/220 V com chaveamento manual, padrão ATX 24 pinos, power supply de 4 pinos, conectores SATA e IDE, botão liga/desliga, dimensões 8,8x15x14 cm.	Unid.	15	120,00	1.800,00
101	150189	Gabinete externo para HD IDE, PATA de 3,5 polegadas, para disco IDE de até 400 Gb, conexão USB 2.0, plug and play, compatível com Windows XP Professional, contendo fonte de alimentação 110 V 60 Hz, cabo de força, cabo USB e manual de instalação.	Unid.	12	180,00	2.160,00
102	273801	Kit manutenção ref.: C4118 – 69001 para impressora HP Laser série 4000/4050 (contendo todos os roletes, fusor e transfer)	Unid.	8	710,00	5.680,00
103	317318	Kit manutenção para impressora HP Laser série 4100 (contendo todos os roletes, fusor e transfer)	Unid.	8	1.000,00	8.000,00
104	317324	Kit manutenção ref. Q2429A para impressora HP Laser série 4200 (contendo todos os roletes, fusor e transfer)	Unid.	6	1.100,00	6.600,00
105	11274	Memória RAM DDR 400 1 Gb, PC 3200, clock 400 Mhz, 184 pinos.	Unid.	25	160,00	4.000,00
106	111554	mídia de CD-R, com capacidade para 700 MB, pino com 50 unidades.	Unid.	200	110,00	22.000,00
107	291068	mídia de DVD-R, pino com 25 unidades, com capacidade para 4,7 GB.	Unid.	10	71,50	715,00
108	317886	Mouse óptico conexão USB, com três teclas e barra de rolagem	Unid.	50	15,00	750,00
109	284623	Pen drive 512 Mb, USB, com tampa protetora para o conector	Unid.	30	25,00	750,00
110	287622	Pen drive 1 Gb, USB, com tampa protetora para o conector	Unid.	30	45,00	1.350,00
111	111406	Placa de rede Ethernet (NIC) 10/100/1000, auto negociação para se adaptar, de forma transparente, à velocidade de conexão das portas do switch, recursos de TCP, UDP e IP checksum offloads para produzir carga de trabalho da CPU, suporte ao padrão IEEE 802.3, integração com outros hardwares, softwares e plataformas de gerenciamento compatíveis com este padrão.	Unid.	7	125,00	875,00
112	111406	Placa Rede Impressora HP 4100N, com	Unid.	10	1.200,00	12.000,00

		capacidade de auto-negociação para se adaptar à velocidade de conexão das portas do switch 10/100/1000 Mbps, recursos de TCP, UDP e IP checksum offloads, suporte para o padrão IEEE 802.3, integração com outros hardwares, softwares e programas de gerenciamento compatíveis com este padrão.				
113	111406	Placa de Rede para no-break SURTA3000XL, acesso somente para leitura, suporte para radius, compatível com smart-slot, enabled UPSs.	Unid.	10	1.742,00	17.420,00
114	150117	Placa-mãe para Intel Pentium D e Intel Pentium 4, soquete LGA 775, front/side/bus 1066/800/533 Mhz, mínimo de 2 slots de memória 184 pinos DIMM DDR 400/333/266, slots de expansão 3 x PCI, placa de vídeo SVGA integrada, armazenamento com 2 controladoras Paralelas ATA (IDE 100/133) para até 4 discos IDE e 2 controladoras serial ATA 150, placa de áudio integrada com seis canais, placa de rede integrada Ethernet 10/100 Mbps, mínimo de seis portas USB 2.0, painel traseiro I/O com portas: 1 x paralela, 1 x serial, 1 x PS/2 teclado, 1 x PS/2 mouse, 1 x VGA, 1 x áudio I/O, 4 x USB 2.0, 1 x RJ45, BIOS 4 Mb flash ROM, PnP, DMI2.0, WfM2.0, PCI 2.2.	Unid.	10	305,00	3.050,00
115	150194	Processador Intel Pentium D 2.8 GHz, tecnologia de processos de 65 nm, processamento Dual Core, tecnologia EM64T, barramento 800 Mhz, socket LGA 775, 775 pinos, cooler compatível.	Unid.	8	396,00	3.168,00
116	335715	Toner para impressora HP 3055, código Q2612A, original ou similar, exceto remanufaturado. Cartucho novo com fita removível para vedação do fluxo do toner.	Unid.	150	330,00	49.500,00
117	335480	Toner para impressora HP LaserJet 3600N código Q6470A, cor preta. Cartucho novo com fita removível para vedação do fluxo do toner.	Unid.	15	590,00	8.850,00
118	335483	Toner para impressora HP LaserJet 3600N código Q6471A, cor ciano. Cartucho novo com fita removível para vedação do fluxo do toner.	Unid.	10	590,00	5.900,00
119	335484	Toner para impressora HP LaserJet 3600N código Q6472A, cor amarela. Cartucho novo com fita removível para vedação do fluxo do toner.	Unid.	10	590,00	5.900,00
120	335481	Toner para impressora HP LaserJet 3600N código Q6473A, cor magenta. Cartucho novo com fita removível para vedação do fluxo do toner.	Unid.	10	590,00	5.900,00
121	232793	Toner para impressora HP 4100N código C8061X, Exceto remanufaturado, validade	Unid.	30	840,00	25.200,00

		mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Cartucho novo com fita removível para vedação do fluxo do toner.				
122	256690	Toner para impressora HP 4550, código C4192A (ciano) Exceto remanufaturado, validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega	Unid.	5	860,00	4.300,00
123	256689	Toner para impressora HP 4550, código C4191A (preto) Exceto remanufaturado, validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega	Unid.	5	860,00	4.300,00
124	256691	Toner para impressora HP 4550, código C4193A (margenta) Exceto remanufaturado, validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega	Unid.	5	860,00	4.300,00
125	256692	Toner para impressora HP 4550, código C4194A (amarelo) Exceto remanufaturado, validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega	Unid.	5	860,00	4.300,00
126	228505	Toner para impressora Kyocera Mita FS 1010 TK17 Exceto remanufaturado, validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega	Unid.	15	150,00	2.250,00
127	300285	Toner para impressora HP laserjet – 3380 (modelo C7115A) - (original ou similar, exceto remanufaturado), validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Cartucho novo com fita removível para vedação do fluxo do toner.	Unid.	10	370,00	3.700,00
SUB TOTAL						345.598,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
128	304968	Adoçante líquido, frasco com 100 mL, 01 (um) ano de validade a partir da data da entrega	Frasco	30	2,30	69,00
129	258081	Canela em pó, frasco com no mínimo 30g, seis meses de validade a partir da data da entrega	Frasco	300	1,10	330,00
130	242775	Chá de camomila, caixa com 15 sachês, seis meses de validade a partir da data da entrega	Caixa	300	3,00	900,00
131	245189	Chá de erva doce, caixa com 15 sachês, seis meses de validade a partir da data da entrega	Caixa	250	3,00	750,00
132	242772	Chá de erva-cidreira, caixa com 15 sachês, seis meses de validade a partir da data da entrega	Caixa	250	3,00	750,00
133	242774	Chá de hortelã, caixa com 15 sachês, seis meses de validade a partir da data da entrega	Caixa	200	4,00	800,00
134	277990	Leite em pó integral, lata com 400g, seis meses de validade a partir da data da entrega.	Lata	250	5,00	1.250,00
SUB TOTAL						4.849,00

MATERIAIS QUÍMICOS						
135	263147	Inseticida spray, lata com mínimo de 300 mL (175g), 01 (um) ano de validade a partir da data da entrega	Lata	30	5,50	165,00
136	327150	Desodorizador de ar, frasco com no mínimo 400ml, spray, validade mínima de 1 ano, a contar da entrega	lata	50	6,40	320,00
SUB TOTAL						485,00

MATERIAIS DE EMBALAGEM						
137	31267	Barbante de algodão 4/8 rolo com 250g e aproximadamente 184 m.	Rolo	200	4,50	900,00
138	71676	Saco plástico com capacidade para 2,0 Kg, pacote com 01 (um) Kg	Pcte	40	12,00	480,00
139	71676	Saco plástico com capacidade para 5,0 Kg, pacote com 01 (um) Kg	Pcte	40	12,00	480,00
140	71676	Saco plástico, transparente, tamanho 100 cm x 75 cm e com 0,15 mm de espessura.	Und	2.500	0,25	625,00
SUB TOTAL						2.485,00

MATERIAL DE COPA E COZINHA						
141	68446	Coador para café, tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 100 mm	Unid.	50	2,00	100,00
142	226343	Copo descartável para água, capacidade de 180 MI, pacote com 100 unidades	Pcte	5000	2,30	11.500,00
143	226342	Copo descartável, capacidade de 50 MI, pacote com 100 unidades	Pcte	1000	1,00	1.000,00
144	219072	Garrafa térmica, capacidade para 1 L, com alça	Unid.	60	13,00	780,00
145	66419	Porta copo descartável, todo em inox, com tampa protetora dos copos e suporte para afixar em parede, para copo de 180 MI, capacidade para 100 copos,	Unid.	20	22,00	440,00
146	66419	Porta copo descartável, todo em inox, com tampa protetora dos copos e suporte para afixar em parede, para copo de 50 MI, capacidade para 100 copos,	Unid.	20	19,00	380,00
147	215926	Toalha de rosto, colorida, tamanho mínimo de 85 cm X 45 cm (mais ou menos 3 cm), mínimo de 90% de algodão	Unid.	150	4,00	600,00
SUB TOTAL						14.800,00

MATERIAL DE LIMPEZA						
148	310507	Água sanitária, frasco com 1L	Frasco	250	1,50	375,00
149	244273	Álcool em gel, frasco com mínimo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Frasco	150	1,15	172,50
150	234847	Cera líquida incolor, frasco com mínimo de 700 mL validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Frasco	80	2,60	208,00
151	289422	Cesto telado para lixo, capacidade mínima	Unid.	60	2,30	138,00

		para 10 litros				
152	232449	Desinfetante líquido aroma de eucalipto frasco com mínimo de 500 mL validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Frasco	200	2,30	460,00
153	226698	Detergente líquido neutro, frasco com mínimo de 500 mL validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Frasco	500	0,97	485,00
154	27804	Detergente multiuso, frasco com mínimo de 500 mL validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Frasco	350	2,97	1.039,50
155	296307	Esponja de lã de aço, pacote com oito unidades	Pacote	250	1,47	367,50
156	250722	Esponja dupla face com dimensões mínimas de 100X70X20 mm +ou- 3mm	Unid.	500	0,42	210,00
157	65676	Flanela para limpeza, amarela, tamanho mínimo de 25 cm x 45 cm +ou- 3mm	Unid.	200	0,88	176,00
158	232401	Guardanapo de papel, folha dupla, tamanho mínimo de 32 cm x 32 cm +ou- 3cm pacote com 50 unidades	Pacote	150	5,55	832,50
159	102423	Limpa vidros, frasco com bico jato direcional, frasco com 500 ML	Unid.	100	3,88	388,00
160	299647	Lustra móveis com silicone, frasco com 200ml, validade mínima de 1 ano a contar da entrega	Frasco	80	1,60	128,00
161	63320	Luva de borracha para limpeza doméstica (Tamanho G)	Par	50	2,90	145,00
162	290659	Máscara descartável, com elástico, tripla camada com filtro bacteriano	Unid.	40	0,80	32,00
163	310410	Pano alvejado para limpeza de pisos, tamanho mínimo de 40 cm x 70 cm +ou- 3cm	Unid.	500	1,77	885,00
164	224638	Papel higiênico, folha SIMPLES, tamanho mínimo de 30 m X 10 cm	Rolo	1200	0,81	972,00
165	224617	Papel toalha, picotado, tamanho mínimo de 20 cm x 22 cm +ou- 3cm, rolo com 60 toalhas	Rolo	500	1,14	570,00
166	228706	Pincel de madeira ou plástico, confeccionado com pelo, tamanho 1"	Unid.	50	2,94	147,00
167	228219	Pincel de madeira ou plástico, confeccionado com pelo, tamanho 1 ½"	Unid.	50	3,44	172,00
168	30228	Rodo para limpeza, cabo plastificado de madeira enroscável tamanho mínimo de 32cm +ou- 3cm	Unid.	40	3,61	144,40
169	298406	Sabão glicerinado, barra com mínimo de 200 g	Unid.	300	0,40	120,00
170	228271	Sabonete 90g, validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega	Unid.	120	0,49	58,80
171	288865	Vassoura de pêlo, tamanho mínimo de 25 cm +ou- 2cm, cabo de madeira encapado e enroscável	Unid.	50	10,25	512,50
172	226144	Vassoura de piaçava número 04, cabo de madeira plastificado e enroscável	Unid.	60	4,30	258,00
SUB TOTAL						8.996,70

MATERIAL ELÉTRICO						
173	275027	Interruptor de embutir para condicionador de ar, capacidade mínima de 25 Ampères	Unid.	20	12,25	245,00
174		Lâmpada eletrônica de 20 Watts 110 V	Unid.	100	3,50	350,00
175	236037	Lâmpada fluorescente de 20 Watts 110 V	Unid.	80	3,15	252,00
176	235658	Lâmpada fluorescente de 40 Watts 110 V	Unid.	150	3,40	510,00
177	317533	Pilha AA recarregável, capacidade mínima de 2500 mA e validade mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega	Unid.	60	11,90	714,00
178	272871	Pilha AAA recarregável, capacidade mínima de 2500 mA e validade mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega	Unid.	30	12,00	360,00
179	21806	Pilha alcalina MN21B e validade mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega	Unid.	10	20,20	202,00
180	231022	Reator para lâmpada fluorescente 2X20 Watts	Unid.	40	20,00	800,00
181	325423	Tomada extensão tipo T	Unid.	60	19,00	1.140,00
SUB TOTAL						4.573,00

MATERIAL DE ÁUDIO						
182	272936	Fita cassete para gravador 60 min.º	Unid.	200	4,10	820,00
SUB TOTAL						820,00

BANDEIRAS						
183	16101	Bandeira do Brasil, 2,5 panos BORDADA	Unid.	20	150,00	3.000,00
184	16101	Bandeira do Estado do Acre, 2,5 panos BORDADA	Unid.	20	150,00	3.000,00
185	16101	Bandeira do Município de Rio Branco, 2,5 panos BORDADA	Unid.	10	280,00	2.800,00
186	16101	Bandeira do Brasil, 2,0 panos BORDADA	Unid.	20	100,00	2.000,00
187	16101	Bandeira do Estado do Acre, 2,0 panos BORDADA	Unid.	20	100,00	2.000,00
188	16101	Bandeira do Município de Rio Branco, 2,0 panos BORDADA	Unid.	10	250,00	2.500,00
SUB TOTAL						15.300,00
TOTAL						528.016,80

5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Prazo de Entrega - O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento, pela(s) Contratada(s), da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

Local de Entrega – A(s) empresa(s) vencedora(a) deverá(ão) entregar a quantidade mencionada no pedido de compra na **Seção de Almoxarifado** do TRE/AC, localizado no Centro Administrativo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/Acre.

6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O TRE obriga-se a:

- 6.1 Promover através de seu representante (**Gestor de Contrato – Seção de Almoxarifado**) o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando

- em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- 6.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal para retirada e entrega dos produtos;
- 6.4 Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório, **através do Gestor de Contrato**;
- 6.5 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da Seção de Almoxarifado, unidade Gestora do Contrato, subsidiada, se for o caso, pela **Secretaria de Tecnologia da Informação**, Fiscal do contrato.
A empresa a ser Contratada obriga-se a:
- 6.6 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais de consumo sem prévia e expressa anuência do TRE/Acre;
- 6.7 Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 6.8 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 7 (sete) dias para substituí-los, e
- 6.9 Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 7.1. O valor total estimado para a aquisição dos materiais, objeto do presente Termo, é de R\$ **528.016,80** (quinhentos e vinte e oito mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

Rio Branco, 06 de novembro de 2007

Responsáveis pelos dados:

NORMANDES DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da Seção de Almoxarifado

CAROLINA CAVALCANTE LIPINSKI
Chefe da Seção de Compras,
Licitações e Contratos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 58/2007

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2007

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2007

Aos ____ dias do mês de _____ de 2007, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, e sede no Centro Administrativo do Governo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Centro Administrativo do Governo Estadual, cidade de Rio Branco/AC, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu presidente, Desembargador _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º **58/2007**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 3.931/2001 e 5.450/2005.

1. **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **materiais constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - a) Fornecedor - item __: _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, telefone representante em Rio Branco (____) _____, fax (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 58/2007
 - 2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 58/2007**.
 - 2.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 - 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- 4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
6. **DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**
- 6.1. O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais.
7. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão 58/2007, que a originou.
- 7.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até _____.
8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.gov.br. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2007.

Desembargador _____
Presidente do TRE/AC

FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____ / 2007

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CÓD.	VLR. REF	VLR. TOTAL